



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1110/2021 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 66/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, dispõe sobre a implantação de orientação vocacional nas escolas públicas municipais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de legalidade na forma de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em tela visa implantar orientação vocacional nas escolas públicas municipais no último ano do ensino fundamental (9º ano). Estabelece que as escolas, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, incentivem e promovam atividades, palestras e outras práticas que proporcionem a reflexão sobre a atuação para a área profissional. Institui ainda que, a orientação vocacional deverá ser dirigida por um professor da unidade escolar e destinada ao aluno como instrumento para direcioná-lo às instituições de ensino técnico, tais como Escolas Técnicas-ETECs e cursos profissionalizantes.

Conforme justificativa do autor, a propositura procura solucionar não somente os problemas dos jovens que estão entrando em uma nova fase da vida estudantil e necessitam ser inseridos de forma qualitativa no mercado de trabalho, como também, estabelece condições para o pleno exercício de cidadania.

A Secretaria Municipal da Educação manifestou-se favorável à propositura nos termos do substitutivo apresentado e, aponta a existência de ações que já vêm sendo desenvolvidas, como o Programa São Paulo e Currículo da Cidade. O Currículo da Cidade apresenta em sua proposta uma diversidade de temas abordados durante a formação, que contemplam os objetivos de cidadania, respeitando o grau de maturidade e compreensão dos sujeitos das aprendizagens.

Vale salientar que a proposta surgiu por indicação do aluno da escola pública, participante da edição de 2017 do Parlamento Jovem, na Câmara Municipal de São Paulo.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que os jovens têm, nesta ocasião, a oportunidade de refletir sobre suas aptidões e talentos contribuindo para a decisão sobre qual carreira seguir. Ante o exposto, favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 22/09/2021.

Eliseu Gabriel PSB Presidente abstenção

Celso Giannazi - PSOL

Cris Monteiro NOVO - Relatora

Eduardo Suplicy - PT

Eli Corrêa DEM

Sandra Santana PSDB

Sonaira Fernandes REPUBLICANOS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/09/2021, p. 109

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.